

MINUPAR

Companhia aberta
CNPJ 90.076.886/0001-40

COMUNICADO AO MERCADO

Alteração no Boletim de Voto à Distância

A **MINUPAR PARTICIPACOES S.A.**, (“Companhia”), respeitando os termos da Resolução CVM nº 81, vem comunicar que foi divulgada uma nova versão do Boletim de Voto à Distância para a Assembleia Geral Ordinária de 2026, a fim de atender à solicitação de acionistas minoritários para inclusão de candidatos ao Conselho de Administração, divulgada por meio de Aviso aos Acionistas nesta data.

Para o atendimento as citadas solicitações, foi excluída a eleição por chapa única (itens 7 a 10 da primeira versão) e incluída a eleição do Conselho de Administração na modalidade “por candidato” ao final do Boletim, para possibilitar a votação nos candidatos incluídos. O acionista deverá escolher até 4 (quatro) candidatos a serem eleitos nesta deliberação, seguindo a proposta do item 3. A eleição por votação em separado foi mantida sem alterações.

Nesta oportunidade, a Companhia informa que serão desconsiderados votos conferidos às deliberações dos itens excluídos na nova versão do Boletim, sendo necessário o envio de novo Boletim, utilizando a versão atualizada, para votar nos candidatos ao Conselho de Administração, exceto se o acionista tiver optado por participar da eleição em separado.

Para evitar conflitos com instruções de voto anteriores, é recomendável que o acionista encaminhe eventual nova instrução para o mesmo prestador de serviço já utilizado no âmbito desta Assembleia Geral Ordinária.

O prazo para envio do Boletim de Voto à Distância, disposto na Resolução CVM nº 81, encerra-se no **dia 10/04/2026**, podendo ser enviado até essa data.

Lajeado/RS, 21 de março de 2026.

Tiago Fonseca Siqueira

Diretor de Relações com Investidores